

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

PRODASEN

003946/98



001477/01-3

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

Folha nº 01
 Processo nº 1477/01-3
 Rubrica 7
 QUANT. PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

21

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Bagé

ENDEREÇO

Av. 7 de Setembro, 812

CIDADE

UF

CEP

Bagé

RS 96400 000

TELEFONES

FAX

(0532) 42-8411

(0532) 42-1192

(0532) 42-8411

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

- VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
 VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
 POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

NOME

João Batista Rosado Benfica

UNIDADE / DEPARTAMENTO

CARGO

Coordenadoria de Informática / Coord. Informática

TELEFONES

FAX

(0532) 42-8411

() -

() -

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO

NOME

BRASÍLIA - DF, / /

Luiz Felipe Vas Alveos
 ASSINATURA DO PRESIDENTE
 Câmara de Vereadores de Bagé
 Presidente

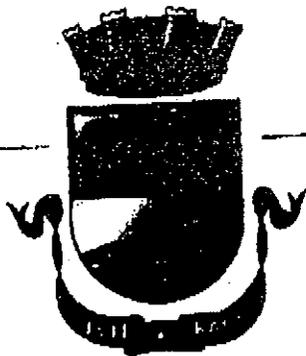
Folha nº 02
Processo nº 1477/01-3
Rubrica 7

Folha nº 02
Processo nº 1477/01-3
Rubrica 7

009

CÂMARA DE VEREADORES DE BAGÉ - RS

Podér Legislativo Municipal



Ofício nº 313/2001

Bagé, 03 de julho de 2001.

Prezada senhora:

Atendendo sua solicitação, estamos informando através deste, as informações pedidas em relação ao recebimento, por doação, de um microcomputador.

As informações:

- O funcionário responsável pelo recebimento e por manter a integridade dos volumes recebidos é o chefe do Setor de Patrimônio, Sr. Ivan César Rolim da Silva;

- Os funcionários que receberão o treinamento serão: Alexandre de Freitas Fabre, auxiliar da Coordenadoria de Informática, e Cármen Silvia de Moraes Oyarzábal.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos com expressões de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

Vereador SILVIO NUNES MACHADO
Presidente

À
DENISE SILVA
Programa Interlegis
Congresso Nacional
Brasília - DF

| | |
|-------------|-----------|
| Folha nº | 03 |
| Processo nº | 1477/01-3 |
| Rúbrica | 7 |

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Bagé - RS

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

| | |
|--------------|-----------|
| Folha N.º | 04 |
| Processo N.º | 1477/01-3 |
| Rubrica | 7 |

A

CEI

Processo atuado com Formalização da Adesão da
Câmara Municipal de BAGÉ – RS e que constituem às folhas de 01 a 04
numeradas e rubricadas.

EM: 23.08.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

| | |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº | 05 |
| Processo Nº | 1477/01 |
| Rubrica | <i>[assinatura]</i> |

Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Bagé UF: RS
Endereço: Av. 7 de Setembro, 812 Cep: 96.400-000
Telefones: (053) 242-8411 Fax: (053) 242-
E-mail: camvbage@altnet.com.br Home page: camvbage.rs.gov.br

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Fico Partido: PSB
Nome completo: Carlos Alberto Gularte Fico
Telefones: (053) 242-8411 Fax:
E-mail: camvbage@altnet.com.br Home page: camvbage.rs.gov.br

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Ernesto Pinto Lima
Função: Diretor Geral
Telefones: (053) 242-8411 Fax:
E-mail: camvbage@altnet.com.br Home page: camvbage.rs.gov.br

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: João Batista Rosado Benfica
Função: Coordenador de Informática
Telefones: (053) 242-8411 Fax:
E-mail: camvbage@altnet.com.br Home page: camvbage.rs.gov.br

5 - Setor de Informática

- 5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? X Sim Não
5.2 - Vinculado a que órgão? :
5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara? Carlos Eduardo Colombo
5.4 - Cargo na Mesa: nenhum

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: João Batista Rosado Benfica
Função: Coordenador de Informática

| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 06 |
| Processo Nº | 147701 |
| Rubrica | fc |

Telefones: (053) 242-8411
E-mail: camvbage@altnet.com.br

Fax:

Home page: camvbage.rs.gov.br

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: 0 Programadores: 0 Operadores de Micro: 0

Técnicos de suporte em:

Hardware: terceirizado Windows NT: terceirizado Linux: 0

Obs: a partir da Coordenadoria de Informática, a Câmara contrata os serviços que forem necessários.

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

| | Não | sim - Interno | sim - Terceiros |
|----------------------|-----|---------------|-----------------|
| Apoio aos Gabinetes | | X | |
| Administrativo | | X | X |
| Processo Legislativo | | X | |

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

| | Não | Sim |
|----------------------|-----|-----|
| Apoio aos Gabinetes | X | |
| Administrativo | X | |
| Processo Legislativo | | X |

Obs:

7 - Configuração do Servidor Central:

• **7.1 - Plataforma de Hardware:**

Mainframe: Intel: X
Risc: Outras: - Especificar:
Não tem servidor

• **7.2 - Topologia da Rede:**

Nenhuma: FDDI:
Token-Ring: ATM:
Ethernet: X Outros: Especificar:
Fast-Ethernet:

• **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

Novell versão Windows 3.x
Windows NT: X Lan-Tastic
Windows 95/98 Outros Especificar:

| | |
|-------------|---------|
| Folha Nº | 07 |
| Processo Nº | 1477/01 |
| Rubrica | |

8 - Configuração das estações de trabalho:

• 8.1 - microcomputadores:

| Tipo | Quant. | Processador | Memória (MB) | HD (MB ou GB) |
|------|--------|-------------|--------------|---------------|
| 1 | 31 | Pentium 166 | 32 | 2,0 |
| 2 | 02 | Celeron 333 | 32 | 4,1 |
| 3 | 01 | AMD K6-II | 32 | |
| 4 | 04 | DX2-66 | 32/ 16 | |
| 5 | 01 | Pentium 75 | 32 | 2,0 |

• 8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:

DOS: Windows 95 / 98 - X

Windows 3.x Windows NT

Outro Qual?

• 8.3 - Impressoras:

| Tipo | Quant. | Marca | Modelo |
|------|--------|-------|--------------|
| 1 | 12 | HP | Laserjet 6L |
| 2 | 01 | HP | Laserjet 4L |
| 3 | 21 | HP | Deskjet 692C |
| 4 | 01 | Epson | LQ 1170 |
| 5 | 03 | Epson | FX 1170/ 870 |

• 8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:

Office 97: Excel

Office 95 antivírus:

Word 6.x Netscape

Internet Explorer X ; Works 4.0/ 4.5 ; Publisher 98/ 2000 ;

• 8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:

Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? X Sim (56,6K) Não Estabilizador: X

Kit Mutimídia: X No breaks: X

Scanners X - Quantidade: 01

9 - Equipamentos para Backup:

A Câmara utiliza algum procedimento de backup? X Sim Não

Fita streamer - Quantidade: 01

Zip-drive: X - Quantidade: 01

Jaz-drive: - Quantidade:

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada? SIM X NÃO

Aterrada? X SIM NÃO

Voltagem: 110 V X 220 V

| | |
|-------------|---------|
| Folha Nº | 08 |
| Processo Nº | 1472/01 |
| Rubrica | JL |

11 - Informações sobre a Internet:

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? X Sim Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não; X Sim - provedor local; e X Sim - provedor de fora a km

12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não; X Sim - fornecedor local; Sim - fornecedor de fora a km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não; X Sim - assistência local; Sim - assistência de fora a km

13 - Observações gerais:

14 - Informações Complementares:

14.1 - Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: 2^{as} e 5^{as}

Horários: 18:30h

14.2 - As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

a) Em sede própria? X

c) Em residência de moradores ou instalação comercial?

b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo?

d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

14.3 - Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

Não / Mas é fácil conseguir

Sim / Compartilhadas com voz

Não/ E é difícil conseguir

X Sim / Exclusivas

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Vereadores de Bagé

Endereço: Av. 7 de Setembro, 812

Cidade: Bagé **UF:** RS **CEP:** 96400-000

Telefones: 053.241.4917 - 242.8411 **FAX:** 053.242.8411

E-mail: delvoliveira@yahoo.com.br

Homepage: www.camvbage.rs.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Delvo Cândido Rodrigues de Oliveira

Nome Parlamentar: Delvo Oliveira **Partido:** PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano) - Início: 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06.01.1948 **Sexo:** Masculino

Telefones: 053.242.9734 - 241.4917 - 241.1055 **FAX:**

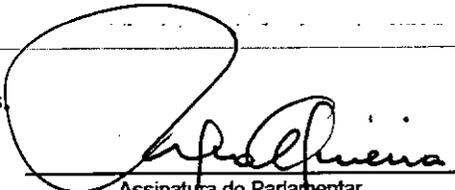
E-mail: delvoliveira@yahoo.com.br

Homepage:

Cargo: Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Bagé, 14/03/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar

1ª Adesão 26/6/98

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

RIO GRANDE DO SUL

Município :

BAJÉ

Responsável junto ao Programa Interlegis

João Batista K. BEAUFICA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

CPA

Técnico :

Charles Siqueira

DDD/Telefone Comercial:

54 722 64 93

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM36113851 SG-OK

Num. de tombamento:

000.502

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

001252TTS8 SG-OK

Num. de tombamento:

001.792

Num. série Monitor:

0065P03682 SG-OK

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

LX25D43E80C3 SG-OK

Num. de tombamento:

755-000538-6

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

| | |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº | 11 |
| Processo nº | 14771013 |
| Rubrica | <i>[assinatura]</i> |

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 09, 05, 03

Ass. _____

[assinatura]
Responsável pelo aceite na Câmara

MATRÍCULA 00100011



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

1 = itape

1

| | |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº | 12 |
| Processo Nº | 14771073 |
| Rebrice | <i>[assinatura]</i> |

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAGÉ NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: RS-43377/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BAGÉ, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 812, Bagé-RS neste ato representada por seu Presidente, Vereador RUBEN DARIL SALAZAR ARIAS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

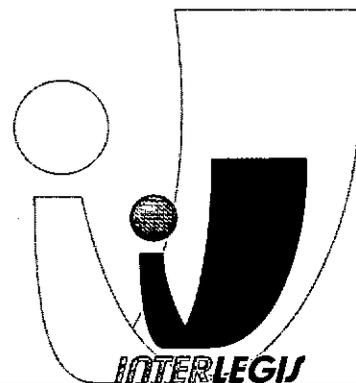
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Assinatura]



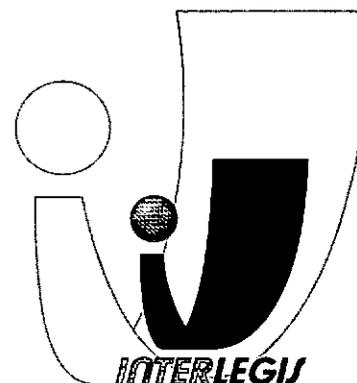


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

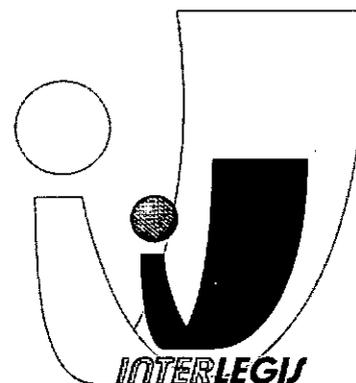
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

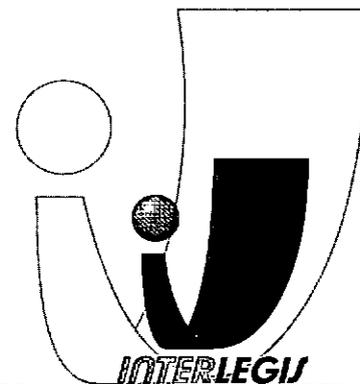
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





| | |
|-------------|-----------|
| Folha Nº | 16 |
| Processo Nº | 1477101-3 |
| Rubrica | X |

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

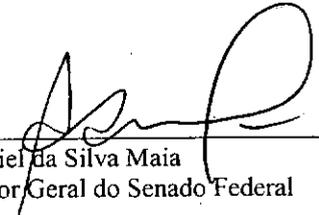
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

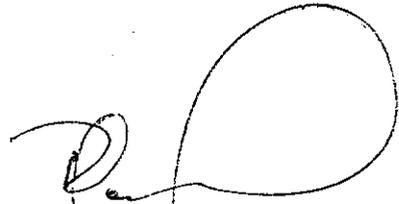
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 27 de dezembro de 2005.



Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal



Vereador Ruben Daril Salazar Arias
Presidente da Câmara Municipal de Bagé

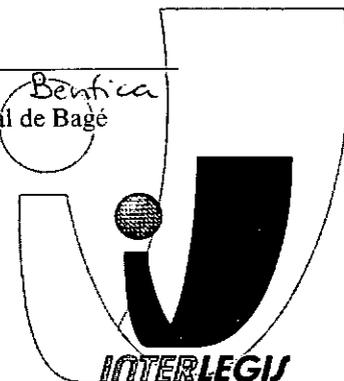
Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



João Batista Rosado Benfica
Representante da Câmara Municipal de Bagé



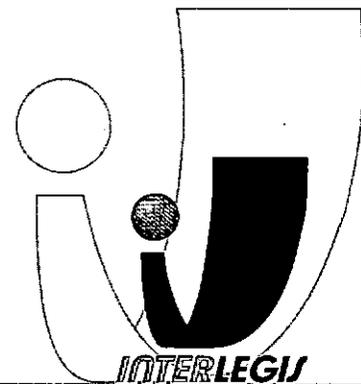


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

| | |
|-------------|--------------|
| Folha Nº | 17 |
| Processo Nº | 1977693 |
| Rubrica | [assinatura] |

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

7

| | |
|-------------|-----------|
| Folha Nº | 16 |
| Processo Nº | 1477/01-3 |
| Rubrica | MT |

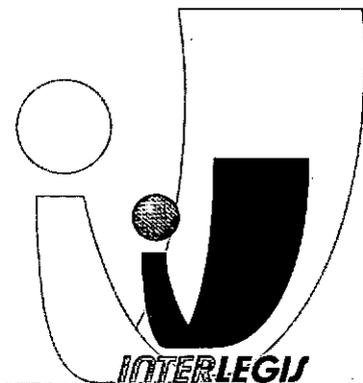
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BAGÉ**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



Folha Nº 19
 Processo Nº 1477107-3
 Rubrica

Bage - RS



MENÇÃO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Parnaguá/PR - Vereador Rudolf Amatuza Franco

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41223/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paranavá/PR - Vereador Nivaldo Aparecido Mazzin

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41224/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Pato Branco/PR - Vereador Aldir Vendruscio

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41225/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Piraí/PR - Vereador Adelfo Castilho Maldaner

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41240/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR - Vereador Eliel Polini

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41241/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Poreciú/PR - Vereador Geraldo Moreira da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41226/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Prudentópolis/PR - Vereador Pedro Denczuk

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41227/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Realzera/PR - Vereador Carlos Socovski

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41243/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 19/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha/PR - Vereador Paulo César Alcântara da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41247/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 31/08/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Mateus do Sul/PR - Vereador Jorge Luis Reiko

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41249/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Umuarama/PR - Vereador Antônio Milton Siqueira

ESPÉCIE: Convênio nº: RJ-33064/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/01/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São João da Barra/RJ - Vereador José Amaro Marins de Souza

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43376/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Agudo/RS - Vereador Vilson Dias

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43377/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bage/RS - Vereador Ruben Daril Salazar Arias

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43383/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cerro Largo/RS - Vereador Jorge Luis Vieira Galiboni

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43388/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 01/09/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Jaguará/RS - Vereador José Claudio Ferreira Marim

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43390/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lavras do Sul/RS - Vereador Alfredo Maurício Barbosa Borges

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43391/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Montão Negro/RS - Vereador Alcir Marins da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43392/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Não-Me-Toque/RS - Vereador Sérgio Francisco de Souza

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43392/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Não-Me-Toque/RS - Vereador Sérgio Francisco de Souza

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 326896. Objeto: contratação do curso "ICMS Aplicado". Contratado: Instituto dos Magistrados do Distrito Federal - IMAG/DF. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 e o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 21.11.2006, por Cláudio Moreira Castanho, Secretário de Administração. Ratificação: em 27.11.2006, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição do software MultiTes 2005 PRO, com módulo adicional MultiTes WDK (desenvolvimento via WEB), versão para 10 (dez) usuários, conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência. Total de licenças licitadas: 00001. Edital: 29/11/2006 de 12h00 às 17h59. Endereço: Praça dos Três Poderes, STF, Edifício Anexo L 3 Andar, Sala 352 - Brasília/DF, BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2006 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.stf.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação. Aquisição no local de abertura ao custo de R\$0,35 por folha. Atendimento das 12 às 19 horas.

CEZAR AUGUSTO BARRAS GADELHA Pregoeiro

(SIDEC - 28/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2006

A Pregoeira comunica que o Pregão Eletrônico CNJ nº 8/2006 - prestação de serviços de apoio administrativo em informática - foi SUSPENSO, em cumprimento a liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2006.34.00.035252-6, proferida pelo juízo da 1ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal, em que decidiu em favor da impetrante, o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal, o qual questiona a adoção da modalidade licitatória adotada pela Administração. Assim, foi suspensa a sessão de abertura do certame prevista para o dia 29/11/2006 às 09 h.

Brasília, 28 de novembro de 2006.
 GIOVANNA GABRIELA DO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2006

O Conselho Nacional de Justiça comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2006 - Registro de preços para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de ferramenta para captura de dados em bases de informações heterogêneas, com capacidade para atender a, no mínimo de 3 (três) estações de trabalho desenvolvedoras simultâneas e quantidade ilimitada de usuários. Data: 13/12/2006, às 9h, no site www.comprasnet.gov.br. Edital nos sites www.comprasnet.gov.br e www.stf.gov.br, ou ao custo de R\$0,35, por folha, na CPL do STF, Anexo I, 3º andar, sala 352.

Brasília, 27 de novembro de 2006.
 GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS Pregoeira



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

| | |
|-------------|-----------|
| Folha Nº | 20 |
| Processo Nº | 1477/05-3 |
| Rubrica | A |

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas Legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Bagé
Av. 07 de Setembro, nº 812 - Centro
Bagé - RS

| | |
|-------------|----------|
| Folha Nº | 23 |
| Processo Nº | 347701-3 |
| Rubrica | R |



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010 para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl
A 3
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

marc

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
25/06/2008
[Signature]

Folha Nº 22
Processo Nº 3477/01-3
Rubrica A

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Bagé
 Av. 07 de Setembro, nº 812 - Centro
 Bagé - RS
 96400-000

DECLARAÇÃO DE CON

 O / NATURE DE L'ENVOI
 A / PRIORITAIRE

Valeur Déclaré

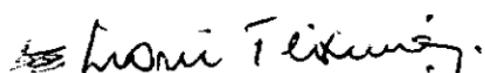
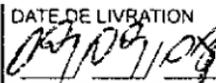
ASSINATURA DO RECE

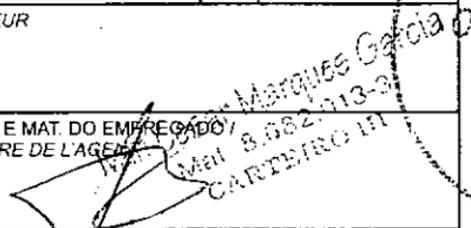
DATE DE LIVRATON

 FIRMO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGÉ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS BRÉSIL

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO) 13408905...8 BR

RO

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

NOME DO EXPEDIENTE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

